

PRPPG - Boletim

[31 de agosto - 04 de setembro]

Avisos - PRPPG

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Programa de Desenvolvimento Acadêmico Indígena - PDAI

Objeto: O edital selecionará até 300 (trezentos) discentes na condição de bolsistas Capes, sendo 200 (duzentos) na modalidade mestrado e 100 (cem) na modalidade doutorado, pertencentes a povos indígenas reconhecidos no território nacional brasileiro, para realização de cursos em Programas de Pós Graduação (PPG) stricto sensu ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos Federais (IFs) ou Institutos de Pesquisa (IP) (doravante denominados coletivamente IES).

Critérios: ser brasileiro(a), pertencente a povo indígena, que se autoidentifique como indígena e seja reconhecido(a) como tal por sua comunidade de origem, nos termos da Convenção nº 169 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004); comprovar a identidade indígena por meio dos seguintes documentos: a) Declaração Comunitária Indígena - declaração de pertencimento étnico emitida pela liderança comunitária reconhecida, assinada pelo(a) cacique ou representante da organização indígena; e b) Autodeclaração Indígena - autodeclaração de identidade indígena, firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a); comprovar conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC; residir no Brasil; não estar recebendo bolsa concedida por agência pública federal de fomento para realização de outro curso do mesmo nível de formação; não estar em situação de inadimplência decorrente de obrigações assumidas perante a Capes ou junto a programas de fomento público federal que, nos termos da legislação ou regulamentação aplicável, impeçam a concessão de nova bolsa ou benefício; estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no prazo estipulado pelo PPG; ter currículo Lattes atualizado; não possuir título de doutor, para candidatos(as) em todas as modalidades; e atender aos demais requisitos fixados neste instrumento de seleção.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 01 de outubro.**

CAPES/CNJ - Apoio a Pesquisas Judiciárias Constitucionais

Objetivo: O edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem coordenados por pesquisadores(as) doutores(as), com a concessão de bolsa de estágio pós-doutoral e recursos de custeio, voltadas ao desenvolvimento de estudos jurídicos avançados em temas de interesse estratégico do CNJ, promovendo a integração entre a academia e o Poder Judiciário.

Elegibilidade (Proponente): ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de PósGraduação stricto sensu recomendados pela CAPES; possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos e ter currículo cadastrado e atualizado (atualizado há, no máximo, seis meses, contados da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 02 de outubro.**

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS NO PAÍS - PAEP

Objetivo: O edital tem por objetivo apoiar a disseminação da produção científica e tecnológica no país, incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de produtos; promover a melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica nacional; fortalecer a cooperação científico-acadêmica por meio de eventos destinados à pós graduação e parceiros internacionais.

Elegibilidade (Proponente): Presidente da comissão organizadora ou da comissão científica do evento; Autoridade máxima de uma instituição de ensino superior; Líder de uma entidade de pesquisa científica e/ou tecnológica; Membro de um fórum de reitores e/ou pró-reitores; Representante de uma associação ou sociedade científica e/ou tecnológica; ou Signatário de um acordo de cooperação científica e/ou tecnológica que promova o evento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 20 de outubro.**

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Objeto: O edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Critérios: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil; não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES; não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos); ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa; ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 03 de novembro.**

Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste

Objeto: Contribuir para a redução das assimetrias regionais no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio do apoio a projetos de formação de recursos humanos de alto nível com foco na consolidação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

Critérios: O proponente deverá articular com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa das Instituições de Ensino Superior de seu estado a indicação de um (a) Coordenador(a) de projeto responsável pela implementação e execução do projeto, o(a) qual deve ser servidor(a) com vínculo

efetivo, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos, contratado em regime de dedicação exclusiva.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de novembro.**

Programa Cátedra Jorge Amado

Objeto: O edital selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar, após a aprovação no presente edital, 1 bolsista de Pós-Doutorado, 1 bolsista de Doutorado Sanduíche e 1 bolsista Professor Visitante no Brasil para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade de Havana (UH).

Critérios (Propostas): ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br/>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital; ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa; e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h de 30 de dezembro.**

Programa AURORA

Objeto: O edital tem por objeto selecionar propostas no âmbito do Programa AURORA, com vistas a apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas, como docentes permanentes ou colaboradoras, a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES.

Critérios (Proponente): estar vinculada como docente permanente ou docente colaboradora a PPG stricto sensu recomendado pela CAPES; e atender a pelo menos uma das seguintes condições: estar grávida a partir do segundo trimestre de gestação; ser mãe de criança com até 2 anos de idade completos na data de submissão da proposta, em razão de nascimento; no caso de adoção ou guarda para fins de adoção, ter formalizado a adoção ou a guarda no período de até 2 anos anteriores à data de submissão da proposta, independentemente da idade da criança.

- **Prazo para a submissão da proposta: fluxo contínuo com edital vigente até 31 de dezembro de 2027.**



Editais Vigentes

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**